



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 51/2014 – PMA)

### **LEI Nº. 2.531 DE 01 DE JULHO DE 2014**

**SÚMULA:** Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no perímetro urbano do Município de Andirá, área de propriedade de HÉLIO CARLOS PICOLO FILHO, objeto da matrícula nº. 9.163, folha 01, livro nº. 2 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, com área de cinco (05) alqueires paulistas, equivalente a 121.000 (cento e vinte um mil) metros quadrados ou ainda 12,10 hectares de terra, destacado do Sítio Andirá, no Bairro Barreirão, neste distrito, município e comarca de Andirá-Pr, com os limites e confrontações que o memorial assim descreve: - Inicia no marco 0PP cravado a margem da faixa de domínio da Rodovia BR-369, com rumo de NO14°52'SE, confrontando com Laudemir Paschoal mede-se 106,00m até o marco nº. 01. Daí, com rumo de SO62°21'NE, confronta-se com Laudemir Paschoal, mede-se 131,50m até o marco nº. 02. Daí, com rumo de NO19°35'SE, confronta-se com R asul S/A mede-se 23,40m até o marco nº 03. Daí, com rumo de NE51°10'SO, confrontando-se com Henrique Garcia mede-se 518,10m até o marco nº. 04. Daí, com rumo de SE36°52'NO, confrontando com área reservada da Prefeitura Municipal de Andirá, mede-se 21,00m até o marco nº. 05. Daí, com rumo de NE81°32'SO, mede-se 85,97m até o marco nº. 06. Daí com rumo de SE43°46'NO, mede-se 59,86m até o marco nº. 07. Daí, com rumo de SE85°55'NO, confrontando com área reservada da Prefeitura Municipal de Andirá, mede-se 42,91m até o marco nº. 08. Daí com rumo de NE48°22'40"SO, confrontando com área remanescente mede-se 61,30m até o marco nº. 09. Daí, com rumo de SE34°49'NO confrontando-se com área remanescente, mede-se 156,93m até o marco nº. 10, cravado a margem da faixa de domínio da BR-369 mede-se 621,69m até o marco inicial, perfazendo assim o perímetro que encerra a área acima citada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

**Art. 2º.** A área descrita no artigo anterior, será destinada á implantação da área de expansão industrial.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---